



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010, que “INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º A tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei n. 3510, de 21 de maio de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Estadual, com as alterações da Lei n. 4049, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar na forma e valores constantes no Anexo Único desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A alteração remuneratória de que trata esta Lei absorve e incorpora, para todos os fins, as datas-bases dos anos de 2015 a 2022.

Art. 2º A Lei n. 3.510/2010 passa a vigorar com a alteração do parágrafo único do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º (...)

***Parágrafo único.** O regime semanal de trabalho dos servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias será de 40 horas semanais, podendo ser redefinido, conforme disciplina estabelecida em regulamento específico de cada órgão ou entidade.”*

Art. 3º Após as opções decorrentes desta Lei, ficam extintos e, portanto, proibidos de serem utilizados, para qualquer fim, inclusive compensações futuras, o importe de R\$ 38.190.238,88 (trinta e oito milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) dos valores atualmente pagos a título de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas pela Lei n. 3.300/08, a servidores vinculados à Lei n. 3.510/10.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, com o auxílio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, a republicação da Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo para os Órgãos e Entidades integrantes da Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010 e suas alterações.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA-GERAL DA VICE-GOVERNADORIA
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53

CASA CIVIL
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II - PARTE II DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00
AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL SUPERIOR																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - SERFI

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO - ERGSP

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEDECTI

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO DE INCENTIVOS	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO II - PARTE II DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
CONSULTOR TÉCNICO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00
AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
MÉDICO	1ª	1.420,43	4.556,11	5.976,54	1.434,64	4.601,67	6.036,31	1.448,99	4.647,69	6.096,68	1.463,46	4.694,14	6.157,60	1.478,10	4.741,11	6.219,21
	2ª	1.351,49	4.334,96	5.686,45	1.365,00	4.378,33	5.743,33	1.378,66	4.422,12	5.800,78	1.392,44	4.466,33	5.858,77	1.406,37	4.510,95	5.917,32
	3ª	1.285,90	4.124,58	5.410,48	1.298,75	4.165,82	5.464,57	1.311,74	4.207,49	5.519,23	1.324,86	4.249,56	5.574,42	1.338,10	4.292,03	5.630,13
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, DENTISTA	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
POLICIAL PENAL e TÉCNICO HOSPITALAR	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR HOSPITALAR	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CIVIS (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CIVIS (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	4.498,09	5.918,52	1.434,64	4.543,06	5.977,70	1.448,99	4.588,50	6.037,49	1.463,46	4.634,36	6.097,82	1.478,10	4.680,73	6.158,83
	2ª	1.351,49	4.279,76	5.631,25	1.365,00	4.322,56	5.687,56	1.378,66	4.365,80	5.744,46	1.392,44	4.409,45	5.801,89	1.406,37	4.453,50	5.859,87
	3ª	1.285,90	4.072,05	5.357,95	1.298,75	4.112,77	5.411,52	1.311,74	4.153,90	5.465,64	1.324,86	4.195,44	5.520,30	1.338,10	4.237,37	5.575,47
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS - SEC

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO, ARQUITETO, MUSEÓLOGO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ANTROPÓLOGO, ARQUEÓLOGO, HISTORIADOR, RESTAURADOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO EM ENGENHARIA E RESTAURO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, MOTORISTA DE MOTOCICLETA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEINFRA

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	4.498,09	5.918,52	1.434,64	4.543,06	5.977,70	1.448,99	4.588,50	6.037,49	1.463,46	4.634,36	6.097,82	1.478,10	4.680,73	6.158,83
	2ª	1.351,49	4.279,76	5.631,25	1.365,00	4.322,56	5.687,56	1.378,66	4.365,80	5.744,46	1.392,44	4.409,45	5.801,89	1.406,37	4.453,50	5.859,87
	3ª	1.285,90	4.072,05	5.357,95	1.298,75	4.112,77	5.411,52	1.311,74	4.153,90	5.465,64	1.324,86	4.195,44	5.520,30	1.338,10	4.237,37	5.575,47
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

NÍVEL MÉDIO																
DESENHISTA, LABORATORISTA, TOPÓGRAFO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N.

3.510/2010) TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
NÍVEL MÉDIO																
TOPÓGRAFO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

NÍVEL FUNDAMENTAL																
VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ANALISTA AMBIENTAL	1ª	1.414,49	11.547,35	12.961,84	1.428,63	11.662,82	13.091,45	1.442,92	11.779,45	13.222,37	1.457,34	11.897,22	13.354,56	1.471,91	12.016,21	13.488,12
	2ª	1.350,19	9.297,03	10.647,22	1.363,69	9.390,00	10.753,69	1.377,34	9.483,90	10.861,24	1.391,11	9.578,74	10.969,85	1.405,01	9.674,51	11.079,52
	3ª	1.285,90	7.972,56	9.258,46	1.298,75	8.052,27	9.351,02	1.311,74	8.132,81	9.444,55	1.324,86	8.214,11	9.538,97	1.338,10	8.296,26	9.634,36
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI N. 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e FUNDIÁRIO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 21/12/2021 09:03:05

